



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3240/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 237/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE-LEG Nº 0147/2022 QUE, POR SUA VEZ, BUSCAVA ESCLARECIMENTOS ACERCA DA APLICAÇÃO DE RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA "PETRÓPOLIS SOLIDÁRIA".

Os Vereadores Eduardo do Blog e Octávio Sampaio, Relator Geral e Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Transparência, infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicitam ao Executivo Municipal informações acerca da aplicação de recursos advindos do programa "PETRÓPOLIS SOLIDÁRIA".

Através do GP 237/2022, em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0147/2022, restou informado que, juntamente a parte de verba da ALERJ, os recursos do programa foram direcionados para a compra de 170 kits mobiliários, não sendo apresentado, no entanto, o cronograma, conforme especificado pelo item 3 daquele requerimento. Assim sendo, requer as seguintes informações:

1. Especificação dos kits imobiliários comprados, especificando o modelo e especificações de cada item que os compõem, bem como o preço de cada um.
2. Já existe relação de destinatários para os kits? Se sim, requer a apresentação desta relação.
3. Qual é o critério utilizado para determinar quem seriam/serão os beneficiários dos "kits imobiliários" dentre os diversos afetados pelo cataclisma em Petrópolis?
4. Qual foi a empresa contratada na aquisição dos "kits imobiliários"?
5. Requer cópia do(s) contrato(s) de compra dos "kits imobiliários".

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 459 /2022

Em 06 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0374/2022 - Requerimento de Informação nº 3240/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 237/2022 recebido em resposta ao ofício PRE-LEG nº 0147/2022 que, por sua vez, buscava esclarecimentos acerca da aplicação de recursos advindos do Programa "Petrópolis Solidária", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 1281/2022, do Secretário de Assistência Social, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Ofício SAS 1281/2022

Petrópolis, 05 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito
Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 225/2022

Ref. Ofício PRE-LEG nº 0374/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício PRE-LEG Nº 0374/2022 – CMP 3240/2022.

Inicialmente, cumpre salientar que o Ofício PRE-LEG nº 0147/2022, fora respondido por meio do GP 237/2022, informando que, juntamente com a parte da verba da ALERJ, os recursos do programa foram direcionados para a compra de 170 kits mobiliários (móveis, eletrodomésticos e utensílios), entretanto, pontuam os solicitantes que o cronograma especificado no item 3 daquele requerimento não foi apresentado, fazendo-se, portanto, necessário requerer novas informações.

Todavia, a Secretaria de Assistência Social, tampouco a Prefeitura Municipal de Petrópolis, em momento algum disponibilizou **kits imobiliários**, conforme indagado nas respeitadas perguntas feitas por meio do Requerimento



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



de Informação em tela, restando prejudicada as respostas por parte desta Secretaria.

Por oportuno, a fim de dar clareza a todo o processo realizado, informa-se que os objetos dos contratos celebrados estão disponíveis no Portal da Transparência, bem como os processos administrativos encontram-se à disposição na Secretaria de Assistência Social para consulta, mediante agendamento prévio de data e hora, por meio do email: sasgabinete@petropolis.rj.gov.br ou do telefone (24) 2233 – 8122.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social